



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

---

RELATÓRIO DE VISTORIA 131/2017/PE

**Razão Social:** USF EMBRIÕES I E II

**Nome Fantasia:** USF EMBRIÕES I E II

**Endereço:** AVENIDA D, S/N

**Bairro:** CAETÉS I

**Cidade:** Abreu e Lima - PE

**Telefone(s):** não tem

**Origem:** MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

**Fato Gerador:** DENÚNCIA

**Data da fiscalização:** 18/08/2017 - 10:00 a 11:00

**Fiscal:** Dr<sup>a</sup> Polyanna Rossana Neves da Silva CRM-PE:13881

**Acompanhante(s)/Informante(s) da instituição:** WELMA (ENFERMEIRA DA EQUIPE II) ROSÂNGELA LÚCIA DA SILVA (ENFERMEIRA EQUIPE II)

**Diretor técnico:** NÃO TEM. O Art. 28 do Decreto nº 20931/32 preceitua que qualquer organização hospitalar ou de assistência médica, pública ou privada, obrigatoriamente tem que funcionar com um Diretor Técnico, habilitado para o exercício da medicina, como principal responsável pelos atos médicos realizados.

## 1. CARACTERIZAÇÃO

1.1. Natureza do Serviço: PÚBLICO - Municipal

1.2. Abrangência do Serviço: Micro-regional

1.3. Tipos de Atendimento: SUS

1.4. Horário de Funcionamento: Diurno (8 às 16h) (A cada 02 meses há uma ação de saúde em horário estendido (das 16 às 20h) para atendimento das pessoas que trabalham durante o dia e não podem comparecer ao serviço no horário normal. Esta ação conta com médico, enfermeiro, psicólogo, dentista, técnico de enfermagem, teste rápido de HIV, sífilis e hepatite.)

## 2. ORGANIZAÇÃO

2.1. Consultas agendadas antecipadamente: Sim (Mas há também demanda espontânea)

2.2. Há termo de consentimento esclarecido: Não

2.3. Os exames físicos são acompanhados por auxiliar de sala: Sim

2.4. Há material e recursos humanos suficientes para as atividades desempenhadas: Não



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE**  
**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

### **3. PRODUÇÃO MÉDICA MENSAL**

3.1. Nº Consultas Médicas: Por Dia = 25 - Por Mês = 550 - Por Ano = 6600, por médico

### **4. ACESSIBILIDADE**

4.1. A unidade possui fluxo de atendimento adequado: Sim

4.2. Fluxo/rampas/elevadores/largura das portas permite livre circulação de deficientes: Sim

4.3. Detector de metais (Somente para MEDICINA LEGAL E PERÍCIAS MÉDICAS): não informado

### **5. AMBIENTES E ESTRUTURA FÍSICA**

5.1. Sala de espera com bancos ou cadeiras apropriadas: Não

5.2. Área para registro de pacientes (Recepção): Sim

5.3. Sala de atendimento médico (Consultório): Sim

5.4. Sanitários para pacientes: Sim

5.5. Sanitários adaptados para os deficientes: Não

5.6. Sala ou armário de depósito de material de limpeza - DML: Não

5.7. Privacidade e confidencialidade estão garantidos: Sim

### **6. PRONTUÁRIO**

6.1. Prontuário: Físico

6.2. Arquivo Médico: Compartilhado

6.3. Guarda: Área Comum (Recepção)

6.4. Data e Horário de atendimento do ato médico: Não (Apenas data.)

6.5. Identificação do paciente: Sim

6.6. Queixa principal: Sim

6.7. História da doença atual: Sim

6.8. História familiar: Sim

6.9. História pessoal: Sim

6.10. Exame físico: Sim

6.11. Exame do estado mental: Não

6.12. Hipóteses diagnósticas: Sim

6.13. Exames complementares: Sim

6.14. Diagnóstico: Sim

6.15. Conduta: Sim



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

- 6.16. Prognóstico: **Não**
- 6.17. Sequelas: **Não**
- 6.18. Em caso de óbito registro da causa da morte: Sim
- 6.19. A letra é legível: **Não**
- 6.20. As informações são compreensíveis: Sim

## **7. FORMULÁRIOS**

- 7.1. Receituário comum: não informado
- 7.2. Receita de controle especial (carbonada): Sim
- 7.3. Faz prescrição de medicamentos controlados: Sim
- 7.4. \* A notificação de receita B (azul) está disponível: Sim
- 7.5. \* A notificação de receita B2 está disponível: **Não**
- 7.6. \* A notificação de receita A está disponível: **Não**
- 7.7. Formulários de Notificação de Agravos Compulsórios (pode utilizar receituário comum):  
Sim
- 7.8. Requisição padronizada de Exames Complementares e Procedimentos: não informado
- 7.9. Atestados Médicos padronizados: não informado
- 7.10. Fichas de encaminhamento aos serviços de atenção secundária e terciária: Sim
- 7.11. Declaração de óbito: **Não**
- 7.12. Presença de assinatura ou carimbo prévio em algum formulário.: Não

## **8. HIGIENE**

- 8.1. Higiene, iluminação e aeração adequados para paciente, espera, guarda de pertences, troca de roupa e higiene pessoal: **Não**
- 8.2. Coleta seletiva de resíduos de serviços de saúde (lixo): Sim
- 8.3. Material de limpeza: Sim
- 8.4. Há presença de animais sinantrópicos? (ratos, abelhas, pulga, mosquitos, pulga, aranha, barata, formiga, mosca, fungos, mofos, cupins, entre outros): Não

## **9. AMBIENTES E ESTRUTURAS FÍSICAS**

- 9.1. Sala de pré-consulta da enfermagem: **Não (Pré-consulta realizada na sala de vacina.)**
- 9.2. Sala de atendimento de enfermagem: Sim
- 9.3. Sala de procedimentos ou sala de curativos: Sim
- 9.4. Sanitários para os funcionários: Sim
- 9.5. Sala de Vacina: Sim



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

9.6. Sala de expurgo/esterilização: **Não (O único material que necessita de esterilização é o do dentista, esta esterilização é realizada na estufa que se localiza no consultório odontológico.)**

9.7. Farmácia ou sala de dispensação de medicamentos (pode estar referenciada a farmácia central): **Sim**

9.8. Copa ou cozinha: **Sim**

9.9. Consultório Odontológico: **Sim**

9.10. Sala (abrigo) de Compressor Odontológico: **Sim**

9.11. Escovário Odontológico: **Não**

9.12. Sala de Reunião: **Sim**

9.13. Estabelecimento próprio ou alugado: **Próprio**

9.14. Possui serviço de segurança terceirizado: **Não**

9.15. O ambiente é bem conservado: **Não**

9.16. Há infiltração: **Sim**

9.17. As instalações elétricas e hidráulicas são adequadas: **Não**

## **10. COPA / COZINHA**

10.1. 4 a 6 Cadeiras: **Não**

10.2. 1 Cesto de lixo: **Sim**

10.3. 1 Fogão ou Microondas: **Sim**

10.4. 1 Mesa para refeições: **Não**

10.5. 1 Quadro de avisos: **Não**

10.6. 1 Refrigerador: **Não**

## **11. CONSULTÓRIO ENFERMAGEM**

11.1. Consultório é compartilhado: **Não**

11.2. 1 Armário vitrine: **Sim**

11.3. 01 pia ou lavabo: **Não (Os consultórios da medica da equipe 1 e da enfermeira da equipe 2 não têm pia.)**

11.4. Toalhas de papel: **Não**

11.5. Sabonete líquido: **Sim**

11.6. 1 Balança antropométrica adequada à faixa etária: **Sim**

11.7. 1 Balde cilíndrico porta detritos/lixeria com pedal: **Não**

11.8. 1 Biombo: **Sim**

11.9. 3 Cadeiras: **Sim**

11.10. 1 Cesto de lixo: **Sim**

11.11. 1 Escada de dois degraus: **Sim**

11.12. 1 Esfigmomanômetro adulto: **Sim**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE**  
**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

- 11.13. 1 Esfigmomanômetro infantil: Sim
- 11.14. 1 Estetoscópio adulto: Sim
- 11.15. 1 Estetoscópio infantil: **Não**
- 11.16. 1 Foco Luminoso: Sim
- 11.17. 1 Glicosímetro: Sim
- 11.18. 1 Mesa auxiliar: **Não**
- 11.19. 1 Mesa para exames: Sim
- 11.20. 1 Régua antropométrica: Sim

## **12. CONSULTÓRIO MÉDICO**

- 12.1. Consultório é compartilhado: **Não**
- 12.2. Há preservação da privacidade do ato médico: Sim
- 12.3. 1 Armário vitrine: Sim
- 12.4. 1 Balança antropométrica adequada à faixa etária: Sim
- 12.5. 1 Balde cilíndrico porta detritos: Sim
- 12.6. 1 Biombo: Sim
- 12.7. 3 Cadeiras ou poltronas: Sim
- 12.8. 2 Cestos de lixo: Sim
- 12.9. 1 Escada de dois degraus: Sim
- 12.10. 1 Esfigmomanômetro infantil: Sim
- 12.11. 1 Esfigmomanômetro adulto: Sim
- 12.12. 1 Estetoscópio adulto: Sim
- 12.13. 1 Lanterna clínica para exame: **Não**
- 12.14. 1 Negatoscópio ou outro meio digital que possibilite a leitura da imagem: **Não**
- 12.15. 1 Otoscópio: **Não**
- 12.16. 1 Oftalmoscópio: **Não**
- 12.17. 01 pia ou lavabo: **Não**
- 12.18. Toalhas de papel: **Não**
- 12.19. Sabonete líquido: Sim

## **13. FARMÁCIA / DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS**

- 13.1. Armários com chave: Sim
- 13.2. Há controle de movimentação de saída de medicamentos controlados: Sim
- 13.3. Os medicamentos estão com data de validade vigente: Sim
- 13.4. 1 Estante modulada: **Não**
- 13.5. 1 Escada: **Não**
- 13.6. 1 Cesto de lixo: Sim
- 13.7. 2 Cadeiras: **Não**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

13.8. 1 Mesa de escritório: Não

#### **14. HIGIENE**

14.1. Higiene, iluminação e aeração adequados: Sim

14.2. Coleta seletiva de Resíduos de Serviço de Saúde (lixo): Sim (Realizada pela Steicycle.)

14.3. Plano de gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde (lixo): não informado

14.4. Caso exista, qual plano de gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde é seguido: não informado

#### **15. DML/MATERIAIS GERAIS DE CONSERVAÇÃO**

15.1. Ambiente é compartilhado : Não (Não possui DML, o material e guardado em armário no corredor da unidade.)

15.2. 1 Armário: Não

15.3. 1 Hamper (suporte): Não

15.4. Vassouras, panos-de-chão, baldes plásticos: Sim

15.5. Materiais de limpeza diversos: Sim

#### **16. RECEPÇÃO/SALA DE ESPERA/SAME**

16.1. Condicionador de ar: Não

16.2. 4 Armários de aço p/ pasta suspensa: Sim

16.3. 1 Bebedouro: Sim

16.4. 4 Cadeiras: Sim

16.5. 1 Cesto de lixo: Sim

16.6. 1 Estante: Não

16.7. Acomodação(banco/cadeira) de espera adequada: Não

16.8. 1 Mesa tipo escritório: Sim

16.9. 1 Mesa de impressora: Sim

16.10. 1 Mesa de microcomputador: Sim

16.11. 1 Quadro de avisos: Sim

16.12. 1 Suporte para TV e Vídeo: Não

16.13. 1 Televisor: Sim

#### **17. RECURSOS HUMANOS (CASO DE NASF)**

17.1. Médico (nome, especialidade, CRM e RQE): 0 (Possui também um fonaudiólogo no



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

NASF.)

- 17.2. Assistente Social: 1
- 17.3. Téc. Enfermagem: 0
- 17.4. Psicólogo: 1
- 17.5. Fisioterapeuta: 1
- 17.6. Nutricionista: 1
- 17.7. Farmacêutico: 0
- 17.8. Assistente Cirurgião Dentista: 0

## **18. SALA DE ESTERILIZAÇÃO / EXPURGO**

- 18.1. 1 Autoclave vertical capacidade de 12l.: **Não (Não conta com esterilização no serviço. Usa materiais descartáveis.)**
- 18.2. Papel de acordo com a RDC 15: **Não**
- 18.3. 2 Cadeiras: **Não**
- 18.4. 1 Mesa ou bancada para preparo de material: **Não**
- 18.5. Há fluxo de entrada e saída adequado: **Não**

## **19. SALA DE OBSERVAÇÃO E NEBULIZAÇÃO**

- 19.1. Sala é compartilhada: Sim (A sala de nebulização está temporariamente desativada por conta de problemas com o nebulizador. No momento sendo utilizada como sala de digitação.)
- 19.2. 1 Armário vitrine: **Não**
- 19.3. 1 Balde cilíndrica porta detritos com pedal: **Não**
- 19.4. 2 Cadeiras: **Não**
- 19.5. 1 Central de nebulização: **Não**
- 19.6. 1 Cesto de lixo: **Não**
- 19.7. 1 Escada de dois degraus: **Não**
- 19.8. 1 Mesa tipo escritório: **Não**
- 19.9. 1 Mesa auxiliar: **Não**
- 19.10. 1 Mesa para exames: **Não**
- 19.11. 1 Suporte de soro: **Não**
- 19.12. 1 Biombo: **Não**
- 19.13. Solução fisiológica 0,9%, tubos de 500ml: **Não**
- 19.14. Solução glicosada 5%, tubos de 500ml: **Não**
- 19.15. Solução Ringer Lactato, tubos de 500ml: **Não**

## **20. PROCEDIMENTOS / CURATIVOS**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

- 20.1. Ambiente compartilhado : Não
- 20.2. Cilindro de oxigênio (preso em suporte): Não
- 20.3. 1 ressuscitador manual do tipo balão auto inflável com reservatório e máscara: Não
- 20.4. 1 Suporte para soro, de metal: Não
- 20.5. 1 Central de nebulização com 5 saídas: Não
- 20.6. 1 Nebulizador portátil: Sim (Esta quebrado.)
- 20.7. Óculos de proteção individual: Não
- 20.8. Solução fisiológica 0,9%, tubos de 500ml: Sim
- 20.9. Solução glicosada 5%, tubos de 500ml: Não
- 20.10. Solução Ringer Lactato, tubos de 500ml: Não
- 20.11. Material para pequenas cirurgias: Não
- 20.12. Material para curativos / retirada de pontos: Sim
- 20.13. Material para assepsia / esterilização dentro das normas sanitárias: Sim
- 20.14. Material para anestesia local: Não

## **21. SALA DE PRÉ-CONSULTA**

- 21.1. Sala é compartilhada: Não (Não possui sala de pré-consulta, esta é realizada na sala de vacina.)
- 21.2. 3 Cadeiras: Não
- 21.3. 1 Esfigmomanômetro adulto: Sim
- 21.4. 1 Esfigmomanômetro infantil: Sim
- 21.5. 1 Estetoscópio adulto: Sim
- 21.6. 1 Estetoscópio infantil: Não
- 21.7. 1 Mesa tipo escritório: Não
- 21.8. 1 Balança antropométrica adequada à faixa etária: Sim
- 21.9. 1 Termômetro: Sim

## **22. SALA DE REUNIÕES DA EQUIPE**

- 22.1. Sala é compartilhada: Sim (Compartilhada com os ACS.)
- 22.2. 4 a 6 Cadeiras: Sim
- 22.3. 1 Cesto de lixo: Sim
- 22.4. 1 Mesa de reuniões: Sim
- 22.5. 1 Quadro de avisos: Não

## **23. SALA DE IMUNIZAÇÃO / VACINAÇÃO**

- 23.1. 1 refrigerador para vacinas, munida de termômetro externo específico: Sim





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

- 23.2. Recipientes de gelo sintético (GELOX) para proteção ao degelo: Sim  
23.3. Caixa térmica munida de termômetro externo, p/ transporte e uso diário de vacinas: Sim  
23.4. Recipiente rígido para o descarte de material perfurocortante: Sim  
23.5. Ambiente Climatizado: **Não**  
23.6. A estrutura física é adequada: **Não**  
23.7. A cobertura da parede é lavável: **Não (Apenas parcialmente.)**  
23.8. Está faltando vacinas? Se sim, quais: Sim (Rotavírus.)  
23.9. Tem cartão de vacina disponível: Sim

#### **24. EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS MÍNIMOS PARA O ATENDIMENTO DE INTERCORRÊNCIAS**

- 24.1. 1 Aspirador de Secreções: **Não**  
24.2. Cânulas/tubos Endotraqueais: **Não**  
24.3. Cânulas Naso ou Orofaríngeas: **Não**  
24.4. Desfibrilador com monitor: **Não**  
24.5. EPI para atendimento das Intercorrências: **Não**  
24.6. Laringoscópio com lâminas adequadas: **Não**  
24.7. Máscara Laríngea: **Não**  
24.8. Medicamentos para atendimento de parada cardiorespiratória e anafilaxia: **Não**  
24.9. Oxigênio com máscara aplicadora e umidificador: **Não**  
24.10. Oxímetro: **Não**  
24.11. Ressuscitador manual do tipo balão auto inflável com reservatório e máscara: **Não**  
24.12. Seringas, agulhas e equipamento para aplicação endovenosa: **Não**  
24.13. Sondas para aspiração: **Não**

#### **25. CONSTATAÇÕES**

25.1. Nesta unidade funcionam 02 equipes.

Equipe 1: 01 médico (Anayense Lázara Sotolongo do Mais Médicos), 01 enfermeira, 01 dentista, 01 assistente de saúde bucal, 01 técnico de enfermagem, 02 ACS. Abrange cerca 5.000 pessoas e possui 04 áreas descobertas. Médicos cumprem a carga horária.

Equipe 2: 01 médico (Plínio Augusto Barros Verçosa -CRM: 19.736), 01 enfermeira, 01 dentista, 01 assistente de saúde bucal, 01 técnica de enfermagem, 06 ACS. Abrange cerca 6.700 pessoas e possui uma área descoberta.

**O número de pessoas assistidas por cada equipe e a insuficiência de ACS infringe a Portaria nº 2488, de 21 de Outubro de 2011 – Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

**Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS) em seu Anexo no item Especificidades da equipe de saúde da família II - o número de ACS deve ser suficiente para cobrir 100% da população cadastrada, com um máximo de 750 pessoas por ACS e de 12 ACS por equipe de Saúde da Família, não ultrapassando o limite máximo recomendado de pessoas por equipe; III - cada equipe de saúde da família deve ser responsável por, no máximo, 4.000 pessoas, sendo a média recomendada de 3.000 pessoas, respeitando critérios de equidade para esta definição. Recomenda-se que o número de pessoas por equipe considere o grau de vulnerabilidade das famílias daquele território, sendo que quanto maior o grau de vulnerabilidade menor deverá ser a quantidade de pessoas por equipe.**

Apenas os ACS são concursados.

Oferecem: hiperdia, pré-natal, citologia, puericultura, planejamento familiar, grupos de gestantes, atendimento para hanseníase e tuberculose.

A policlínica de referência e a Clínica de Especialidades Médicas e Centro de Saúde da Mulher (responsável pré-natal de alto risco).

25.2. Há faltas pontuais de medicações das patologias crônicas, pois as medicações vem em quantidade insuficiente para a demanda.

Hoje sem falta de insumos ou medicações, pedido da farmácia chegou na semana passada.

A única vacina em falta é a do rotavírus, que está em falta no Estado.

A maioria dos funcionários são contratados, não regidos pela CLT, no entanto recebem férias e décimo terceiro salário.

Há salas suficientes para todos os profissionais.

Realiza acolhimento durante todo o horário de atendimento do serviço, porém não possui local exclusivo, ocorre na recepção.

Infraestrutura precária, portas sem maçaneta, interruptores quebrados, fios aparentes.

Farmácia não é climatizada.

Apenas 02 consultórios são climatizados.

25.3. A divisão entre o consultório médico e da enfermeira da equipe 2 não é total, o que compromete a privacidade.

## **26. IRREGULARIDADES**

26.1. Dados Cadastrais - Ausência de Diretor Técnico Item não conforme DECRETO Nº 20.931/1932, Resoluções CFM nº 1.342/1991 e nº 2056/2013

26.2. Ambientes e Estrutura Física - Sala de espera com bancos ou cadeiras apropriadas Item obrigatório conforme RDC 50/02. Item não conforme Resolução CFM nº 2056/2013

26.3. Ambientes e Estrutura Física - Sanitários adaptados para os deficientes? Item não conforme Resolução CFM nº 2056/2013



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE**  
**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

- 26.4. Ambientes e Estrutura Física - Sala ou armário de depósito de material de limpeza DML Item não conforme Resolução CFM nº 2056/2013
- 26.5. Prontuário - Data e Horário de atendimento do ato médico Item não conforme Resolução CFM nº 2056/2013
- 26.6. Formulários - \* A notificação de receita B2 está disponível? Item não conforme Resolução CFM nº 2056/2013
- 26.7. Formulários - \* A notificação de receita A está disponível? Item não conforme Resolução CFM nº 2056/2013
- 26.8. Consultório MÉDICO - 1 Lanterna clínica para exame Item não conforme Resolução CFM nº 2056/2013
- 26.9. Consultório MÉDICO - 1 Negatoscópio ou outro meio digital que possibilite a leitura da imagem Item não conforme Resolução CFM nº 2056/2013
- 26.10. Consultório MÉDICO - 1 Otoscópio Item não conforme Resolução CFM nº 2056/2013
- 26.11. Consultório MÉDICO - 1 Oftalmoscópio Item não conforme Resolução CFM nº 2056/2013
- 26.12. Consultório MÉDICO - 01 pia ou lavabo Item não conforme Resolução CFM nº 2056/2013
- 26.13. Consultório MÉDICO - Toalhas de papel Item não conforme Resolução CFM nº 2056/2013
- 26.14. Equipamentos e Medicamentos mínimos para o atendimento de Intercorrências - Cânulas/tubos Endotraqueais Item não conforme Res. CFM 1931/2009 Código de Ética. Portaria SVS 344/1998 e Resolução CFM nº 2056/2013
- 26.15. Equipamentos e Medicamentos mínimos para o atendimento de Intercorrências - 1 Aspirador de Secreções Item não conforme Res. CFM 1931/2009 Código de Ética. Portaria SVS 344/1998 e Resolução CFM nº 2056/2013
- 26.16. Equipamentos e Medicamentos mínimos para o atendimento de Intercorrências - Cânulas Naso ou Orofaríngeas Item não conforme Lei 11108/2005 acompanhamento gestante. Lei 8069/1990 estatuto da criança e adolescente. Lei 10741/1003 estatuto do idoso e Resolução USF EMBRIÕES I E II - 131/2017/PE



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

CFM nº 2056/2013

26.17. Equipamentos e Medicamentos mínimos para o atendimento de Intercorrências - Desfibrilador com monitor Item não conforme Resolução CFM nº 2056/2013

26.18. Equipamentos e Medicamentos mínimos para o atendimento de Intercorrências - EPI para atendimento das Intercorrências Item não conforme Resolução CFM nº 2056/2013

26.19. Equipamentos e Medicamentos mínimos para o atendimento de Intercorrências - Laringoscópio com lâminas adequadas Item não conforme Resolução CFM nº 2056/2013

26.20. Equipamentos e Medicamentos mínimos para o atendimento de Intercorrências - Máscara Laríngea Item não conforme Resolução CFM nº 2056/2013

26.21. Equipamentos e Medicamentos mínimos para o atendimento de Intercorrências - Medicamentos para atendimento de parada cardiorespiratória e anafilaxia Item não conforme Resolução CFM nº 2056/2013

26.22. Equipamentos e Medicamentos mínimos para o atendimento de Intercorrências - Oxigênio com máscara aplicadora e umidificador Item não conforme Resolução CFM nº 2056/2013

26.23. Equipamentos e Medicamentos mínimos para o atendimento de Intercorrências - Oxímetro Item não conforme Resolução CFM nº 2056/2013

26.24. Equipamentos e Medicamentos mínimos para o atendimento de Intercorrências - Ressuscitador manual do tipo balão auto inflável com reservatório e máscara Item não conforme Resolução CFM nº 2056/2013

26.25. Equipamentos e Medicamentos mínimos para o atendimento de Intercorrências - Seringas, agulhas e equipo para aplicação endovenosa Item não conforme Resolução CFM nº 2056/2013

26.26. Equipamentos e Medicamentos mínimos para o atendimento de Intercorrências - Sondas para aspiração Item não conforme Resolução CFM nº 2056/2013

Abreu e Lima - PE, 18 de agosto de 2017.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

**Dr<sup>a</sup> Polyanna Rossana Neves da Silva  
CRM - PE: 13881  
MÉDICO(A) FISCAL**